

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 16 de agosto de 2023.

LOCAL: reunião por videoconferência (Microsoft Teams).

PARTICIPANTES: Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do Grupo Técnico do FAT; Paula Montagner, Representante Titular do MTE; Arthur Reis Rimoldi, Representante Titular do MDA; Eduardo Carlos Weaver; Representante Titular do MDIC; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Representante Titular do MF; Arthur Butter Nunes, Representante Titular do BNDES; Amarildo Baesso, Representante Suplente da CC/PR; Marco Antonio Mota de Araújo, Representante Titular da Força Sindical; Raul Araújo Santos, Representante Titular da UGT; Epitácio Antonio dos Santos, Representante Titular da NCST; Aílton de Jesus Araújo, Representante Titular da CTB; Clóvis Scherer, Representante Suplente da CUT; Fábio Bandeira Guerra, Representante Titular da CNI; Marcelo Viana Paris, Representante Titular da CONSIF; Carlos Alberto D'Ambrósio, Representante Titular da CNC; Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Representante Titular da CNA; e, Bruno Batista Contarato, Representante Suplente da CNT.

Convidados: Thales Mendes Ferreira, Presidente do FONSET; e, Maria Leiliane Xavier Cordeiro Avelar, Representante da CONJUR/MTE.

1 Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, teve
2 início a Centésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária do Grupo Técnico do Fundo de Amparo ao
3 Trabalhador (GTFAT), sob a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Leão
4 Coelho. **Tópico I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida,
5 desejou boas-vindas ao Representante Titular do BNDES e ex-Conselheiro do BNDES no Codefat, Sr.
6 Arthur Butter Nunes, e ao Representante Suplente da CC/PR, Sr. Amarildo Baesso, os quais
7 participavam pela primeira vez de reunião do Grupo. Na sequência, passou ao **tópico II –**
8 **APRESENTAÇÃO: Item 1 - Tema: Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 2º**
9 **Trimestre de 2023, pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho – SEET/SE/MTE.** O
10 Coordenador da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho (CGEET/SEET/SE/MTE),
11 Sr. Ragner Rezende do Nascimento, informou o desempenho de alguns indicadores no 2º trimestre,
12 conforme a seguir: I) População Economicamente Ativa – PEA: 107,56 milhões de pessoas; II)
13 quantidade de ocupados: 98,91 milhões de pessoas; III) taxa de desocupação: 8,00%; e, IV) taxa de
14 informalidade: 39,20%. Na sequência, informou o saldo mensal de empregos formais no período de
15 jun/2022 a jun/2023: i) junho: +285.009 empregos; ii) julho: +225.123 empregos; iii) agosto:
16 +287.851 empregos; iv) setembro: +278.275 empregos; v) outubro: +160.614 empregos; vi)
17 novembro: +128.651 empregos; vii) dezembro: -452.101 empregos; viii) janeiro: +86.312 empregos;

18 ix) fevereiro: +249.684 empregos; x) março: +194.296 empregos; xi) abril: +180.927 empregos; xii)
19 maio: +155.123 empregos; e, xiii) junho: +157.198 empregos. Relatou o saldo de empregos formais
20 acumulado no período de janeiro a junho dos últimos quatro anos, segundo dados do Novo CAGED,
21 e considerando ajustes de declaração fora do prazo, destacando que em 2020 foi registrado saldo
22 negativo de 1.399.568 empregos, em 2021 saldo positivo de 1.479.546 empregos, em 2022 saldo
23 positivo de 1.388.010 empregos, e em 2023 saldo positivo de 1.023.540 empregos. Prosseguindo,
24 apresentou o saldo de 2023 distribuído por grupamento de atividade econômica: A) Serviços:
25 599.454; B) Construção: 169.531; C) Indústria: 135.361; D) Agropecuária: 86.837; e, E) Comércio:
26 32.367. Em seguida, informou os principais dados da intermediação de mão de obra no 2º trimestre:
27 I) trabalhadores inscritos: 751.624; II) vagas oferecidas: 430.682; III) encaminhamentos realizados:
28 1.241.287; IV) trabalhadores colocados: 118.681; V) trabalhadores segurados colocados: 16.816; VI)
29 taxa de eficiência dos encaminhamentos - colocados/encaminhados: 9,56%; VII) taxa de eficiência
30 dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 9,65%; VIII) taxa de adequação do
31 perfil das vagas - colocados/vagas: 27,56%; e, IX) taxa de esforço na captação de vagas -
32 vagas/inscrições + ativações: 56,58%. Na sequência, relatou a quantidade de requerentes do
33 seguro-desemprego formal acumulado até junho de 2022 e de 2023, respectivamente: i) total de
34 requerimentos: 3.459.157 e 3.695.321; ii) solicitação presencial: 1.007.523 e 906.672; iii) solicitação
35 via Web: 2.451.634 e 2.788.649; e, iv) percentual de requerimentos via Web: 70,9% e 75,5%.
36 Declarou que o calendário do Abono Salarial de 2023, segundo dados parciais atualizados até
37 02.05.2023, registrava o pagamento de 10.693.934 abonos com dispêndio de R\$10,73 bilhões.
38 Destacou que no 2º trimestre de 2023 foram emitidas 61 Carteiras de Trabalho e Previdência Social
39 (CTPS) no modelo informatizado e nenhuma no modelo manual, acrescentando que a Carteira de
40 Trabalho Digital registrou o total de 3.835.292 novos usuários e 172.147.942 acessos. O
41 Coordenador-Geral da CGEET finalizou, destacando que as estatísticas do trabalho estavam
42 disponíveis para consulta no Portal do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho:
43 <http://pdet.mte.gov.br/>. O Coordenador do GTFAT agradeceu ao expositor do tema e, em seguida,
44 abriu as inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT, Sr. Clóvis Scherer,
45 observou que o número de beneficiários do abono salarial em 2022 teve um crescimento
46 substancial em relação ao calendário de 2020/2021, indagando se havia relação com a pandemia.
47 O Coordenador da CGEET relatou que não foi estudada a causa para essa elevação, ressaltando que
48 provavelmente estaria relacionada com a anualização do calendário de pagamento do abono
49 salarial, que a partir de 2022 passou a ser pago integralmente dentro do exercício. Em seguida, o
50 Coordenador do GTFAT, passou ao **tópico III - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 – Ata da 168ª**

51 **Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2023.** O Coordenador do GTFAT indagou se havia
52 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
53 unanimidade. Destacou que as atas ora aprovadas seriam disponibilizadas posteriormente para
54 assinatura dos Representantes, via Processo SEI nº 19955.100141/2023-75. Na sequência, passou
55 ao **ITEM 3 - Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, exercício 2022.** O
56 Representante da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), Sr. Paulo César Bezerra de
57 Souza, relatou que a prestação de contas em tela foi elaborada em consonância com os normativos
58 dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria-Geral da União – CGU),
59 e apresentava os resultados físicos e financeiros das ações do FAT em 2022 executadas em
60 conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2022). Declarou que houve crescimento de
61 12,6% nas receitas do FAT: de R\$81,10 bilhões para R\$91,34 bilhões, com os seguintes destaques:
62 i) decréscimo de 4,3% nas receitas da contribuição PIS/PASEP: de R\$64,39 bilhões para R\$61,61
63 bilhões; ii) acréscimo de 69,4% nas Receitas Financeiras do FAT: de R\$15,99 bilhões para R\$27,10
64 bilhões; e, iii) acréscimo de 667,0% de Repasses do Tesouro Nacional: de R\$303,3 milhões para
65 R\$2,33 bilhões. Observou que foi registrado crescimento de 35,8% nas obrigações do FAT (despesas
66 correntes + empréstimos ao BNDES): de R\$66,50 bilhões para R\$90,28 bilhões, com os seguintes
67 destaques: a) acréscimo de 16,2% com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego: de
68 R\$36,23 bilhões para R\$42,11 bilhões; b) acréscimo de 136,3% no pagamento do benefício do
69 Abono Salarial: de R\$10,16 bilhões para R\$24,01 bilhões; e, c) acréscimo de 19,9% nos empréstimos
70 ao BNDES: de R\$19,88 bilhões para R\$23,85 bilhões. Declarou que o FAT fechou o exercício de 2022
71 com resultado nominal superavitário de R\$1,06 bilhão (R\$91,34 bilhões de receitas e R\$90,28
72 bilhões de obrigações), resultado 92,7% inferior ao registrado em 2021 (superávit nominal de
73 R\$14,60 bilhões). Relatou que o Patrimônio do FAT apresentou crescimento real (a preços de 2022
74 - IPCA) da ordem de 2,15%, saindo de R\$446,2 bilhões para R\$455,8 bilhões. Esclareceu que,
75 segundo a Declaração do Contador, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial,
76 Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das
77 Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas
78 Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estavam, em todos os aspectos relevantes,
79 de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor
80 Público e o Manual SIAFI, exceto em relação as seguintes ressalvas: i) saldos alongados em
81 convênios restando valores a comprovar e a aprovar, culminando nas restrições contábeis nº 656 e
82 nº 657; ii) classificação inadequada das Despesas Orçamentárias do Seguro-Desemprego tendo em
83 vista que não foram utilizados os elementos de despesa 92 para execução de despesas de exercícios

84 anteriores conforme art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, sob a contábil nº 703; e, iii) processo de
85 transferência de bens registrados nas unidades do FAT para as unidades do MTP – restrição contábil
86 nº 316 – falta/atraso no cumprimento de diligências considerando que a transferência decorre de
87 recomendação de órgão de controle. O Representante da SPT finalizou, declarando que os recursos
88 do FAT foram aplicados de acordo com as normas legais, bem como se encontravam em
89 conformidade contábil e em consonância com a Lei nº 4.320, de 1964, apresentada pelo Contador,
90 razão pela qual se propunha a aprovação da Prestação de Contas do FAT do exercício 2022. O
91 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da UGT, Sr.
92 Raul Araújo Santos, indagou se havia dados da receita do PIS/PASEP por Unidade da Federação. O
93 Representante Suplente da CUT questionou qual a razão para o Tesouro Nacional ter efetuado
94 repasse de recursos ao FAT no exercício de 2022. O Representante da SPT informou que buscava
95 verificar se havia essa informação da receita PIS/PASEP por UF, acrescentando que, em caso
96 positivo, seria enviada à Secretaria Executiva do CODEFAT para posterior encaminhamento aos
97 membros do GTFAT. Em seguida, esclareceu que os repasses do Tesouro Nacional foram para cobrir
98 parte dos recursos do FAT repassados para o custeio da previdência social, cujos valores já haviam
99 constado na LOA/2022. O Representante Suplente da CUT ponderou que, se não fosse o repasse de
100 recursos do Tesouro Nacional, o FAT já teria apresentado resultado deficitário em 2022. Declarou
101 que o repasse de recursos do FAT para o custeio da previdência social, ao seu ver, infringia a Lei nº
102 7.998, de 11.01.1990, que instituiu o FAT, a qual estabelecia que o Fundo seria destinado ao custeio
103 do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de
104 programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico. Ponderou que,
105 segundo seu entendimento, as receitas do PIS/PASEP deveriam ser utilizadas, primeiramente, para
106 as despesas do FAT, e, caso houvesse sobra de recursos, repassadas para a previdência social. Em
107 seguida, observou que seria importante discutir a mensuração de geração/manutenção de
108 empregos a partir dos recursos repassados ao BNDES. Ressaltou que o número de trabalhadores
109 inscritos no SINE apontava para a necessidade de maior aporte de recursos para investimento na
110 Rede SINE. O Representante Suplente da CUT finalizou, questionando se havia algum material, além
111 da apresentação em powerpoint, com maior detalhamento da prestação de contas ora apresentada.
112 O Coordenador do GTFAT declarou que o MTE já havia registrado a mesma discordância quanto ao
113 repasse de recursos da contribuição do PIS/PASEP para despesas com benefícios previdenciários.
114 Ressaltou que a área econômica, amparada em parecer jurídico da Procuradoria-Geral da Fazenda
115 Nacional (PGFN), indicou que os recursos do PIS/PASEP poderiam ser utilizados de forma indistinta
116 para financiar o programa do seguro-desemprego, e as despesas com abono salarial e benefícios

117 previdenciários, acrescentando que o Ministério estava buscando equacionar essa questão.
118 Informou que constava da presente pauta proposta de criação de Grupo de Trabalho Especial (GTE)
119 para discutir a metodologia de mensuração de empregos. A Coordenadora-Geral de Gestão de
120 Fundos (CGF/DGF/SPT/MTE), Sra. Suely Barrozo Lopes, esclareceu que constava do material da
121 presente reunião o Relatório de Gestão do FAT do exercício de 2022, que era a peça principal da
122 prestação de contas, no qual constava o detalhamento das receitas e das despesas registradas no
123 referido exercício. O Presidente do FONSET, Sr. Thales Mendes Ferreira, indagou se havia a
124 distribuição dos recursos do FAT Constitucional por UF. O Representante da SPT informou que
125 constava na apresentação, e no Relatório de Gestão, a distribuição do FAT Constitucional por UF,
126 por região, e por porte de empresa. O Representante Suplente da CUT observou que se fazia
127 necessário os conselheiros do CODEFAT discutir essa questão do repasse de parte dos recursos do
128 PIS/PASEP para benefícios previdenciários e, se fosse o caso, registrar sua discordância com tal
129 situação. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
130 colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do
131 CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 4 - Prestação de Contas do Fundo de Aval para Geração de**
132 **Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício 2022.** O Representante da SPT informou que não houve
133 registro de contratação de operação com aval do FUNPROGER em 2022, repetindo-se assim o
134 mesmo cenário dos exercícios de 2013 em diante. Observou que os agentes financeiros estavam
135 impossibilitados de solicitar honra de aval por terem atingido o limite máximo de inadimplência
136 (7%), dada a dificuldade de recuperação de crédito pelas razões a seguir: i) impossibilidade de
137 concessão de abatimento negocial; ii) operações de crédito fora da esteira de cobrança; e, iii) longo
138 prazo de inadimplência. Destacou que o FUNPROGER apresentou resultado superavitário de
139 R\$67,83 milhões (diferença entre as receitas de R\$67,92 milhões e despesas de R\$0,09 milhões),
140 sendo este valor 387,3% superior ao registrado em 2021 (R\$13,92 milhões), fechando o exercício
141 de 2022 com Patrimônio Líquido de R\$568,0 milhões, um crescimento de 13,5% em relação a 2021
142 (R\$500,3 milhões). Em seguida, relatou os grandes números do FUNPROGER: i) Resultado: R\$67,83
143 milhões; ii) Disponibilidades: R\$559,02 milhões; iii) Patrimônio Ativo: R\$568,13 milhões; iv)
144 Patrimônio Líquido: R\$568,07 milhões; v) Valores Honrados a Recuperar: R\$2,62 bilhões; vi)
145 Alavancagem Máxima: R\$6,25 bilhões; e, vi) Comprometimento com Aval: R\$00,00. O
146 Representante da SPT finalizou, declarando que em consideração à documentação apresentada
147 pelo Gestor do FUNPROGER (Banco do Brasil) e as manifestações favoráveis das Auditorias Interna
148 e Independente quanto à posição financeira, contábil e patrimonial do Fundo, bem como a validação
149 da sua movimentação financeira mensal, propunha-se a aprovação da Prestação de Contas do

150 FUNPROGER do exercício de 2022. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação,
151 em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado
152 à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que dispõe**
153 **sobre normas relativas à identificação, processamento e pagamento do Abono Salarial, nos**
154 **termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.** O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego,
155 Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP/DGB/SPT/MTE), Sr. Márcio Alves Borges,
156 declarou que a proposta em tela visava estabelecer critérios e procedimentos relativos ao
157 recebimento de informações transmitidas pelos empregadores, identificação, processamento,
158 pagamento e restituição do Abono Salarial, assim divididos, por capítulos: I) Das condições para
159 direito ao Abono Salarial; II) Da identificação do Abono Salarial; III) Do pagamento do Abono Salarial;
160 IV) Dos recursos financeiros para pagamento do Abono Salarial; V) Da validação dos dados e
161 suspensão do direito; VI) Do recurso administrativo; VII) Da restituição; e, VIII) Das disposições finais
162 e transitórias. Observou que, historicamente, as rotinas de processamento e pagamento do Abono
163 Salarial foram executadas pelas instituições financeiras pagadoras do PIS (Caixa Econômica Federal)
164 e do PASEP (Banco do Brasil). Esclareceu que a partir do calendário de pagamento do ano de 2022,
165 os processos necessários ao pagamento do Abono Salarial foram internalizados pelo Ministério do
166 Trabalho e Previdência, atual Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de sistema operacional e
167 de gestão, o qual assumiu a rotina de identificação e o controle de pagamento (ano-base 2020). O
168 Coordenador-Geral da CGSAP finalizou, ressaltando que com a internalização, os processos estavam
169 sendo aprimorados, visando inclusive cumprir recomendações e determinações dos órgãos de
170 controle. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo,
171 colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do
172 CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a ampliação**
173 **do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dos municípios do Rio Grande do Sul**
174 **declarados em situação de emergência ou calamidade pública pelo Ministério da Integração e do**
175 **Desenvolvimento Regional.** O Coordenador-Geral da CGSAP relatou que a proposta em tela visava
176 prorrogar por até dois meses, em caráter excepcional, conforme disposto no § 5º do art. 4º da Lei
177 nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a concessão do Seguro-Desemprego aos trabalhadores
178 demitidos nas condições previstas no art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, cuja dispensa involuntária
179 tivesse ocorrido no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, por empregadores com domicílio
180 nos municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública, em decorrência dos
181 temporais provocados pela passagem de ciclone extratropical no estado do Rio Grande do Sul. Em
182 seguida, listou os municípios que haviam sido declarados em situação de emergência ou calamidade

183 pública: Alto Feliz, Araricá, Bom Princípio, Brochier, Cachoeirinha, Campo Bom, Capão da Canoa,
184 Caraá, Dois Irmãos, Dom Pedro de Alcântara, Esteio, Feliz, Glorinha, Gramado, Gravataí, Harmonia,
185 Igrejinha, Itati, Ivoti, Lindolfo Collor, Maquiné, Maratá, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro
186 Reuter, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Osório, Pareci Novo, Paverama, Picada Café,
187 Portão, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São José do Hortêncio,
188 São José do Sul, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul,
189 Taquara, Terra de Areia, Teutônia, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Tupandi, Vale Real, Viamão. O
190 Coordenador-Geral da CGSAP finalizou, registrando que se estimava o total de 44.979 requerentes,
191 com dispêndio da ordem de R\$73,53 milhões para uma parcela adicional, e de R\$147,07 milhões
192 para duas parcelas adicionais. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em
193 não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à
194 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM7 - Proposta de Resolução que aprova a**
195 **distribuição de recursos para o exercício de 2023 entre as modalidades no âmbito do QUALIFICA**
196 **BRASIL, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 25, da Resolução Codefat nº 907, de 26**
197 **de maio de 2021.** O Coordenador-Geral de Planejamento e Execução (CGPE/DEQ/SGER/MTE), Sr.
198 Denis dos Santos Freitas, relatou que a proposta em tela visava distribuir os recursos destinados à
199 ação 20Z1 (Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores), na forma a seguir: i) Qualificação
200 Presencial: até 100% dos recursos; ii) Qualificação à Distância: até 20% dos recursos; iii) Passaporte
201 Qualificação: 0% de recursos; iv) Certificação Profissional: 0% de recursos; e, v) Fomento a
202 Estratégias de Empregabilidade: até 20% dos recursos. Esclareceu que a presente proposta de
203 distribuição se justificava pelo fato de que o montante destinado a ação orçamentária 20Z1, embora
204 maior que o de exercícios anteriores, era escasso para a implementação de modalidades variadas,
205 em especial aquelas cujo custo operacional implicasse investimento em estruturação. Observou
206 que, assim, propunha-se para o ano de 2023, a maximização dos esforços no tocante à destinação
207 do orçamento, com foco na modalidade de Qualificação Presencial, por meio de repasses
208 automáticos aos fundos de estados, Distrito Federal e municípios, nos termos da Lei nº 13.667, de
209 2018, bem como execução direta pelo MTE. O Coordenador-Geral da CGPE finalizou, ressaltando
210 que se propunha, ainda, a previsão de uma margem para a Qualificação à Distância e para o
211 Fomento a Estratégias de Empregabilidade, para que se tivesse, eventualmente, a possibilidade de
212 somar esforços a outros programas de natureza similar no âmbito do Governo Federal, se assim se
213 afigurasse estratégico ao longo do exercício. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
214 manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para
215 ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 8 - Proposta de**

216 **Resolução que institui Grupo de Trabalho Especial com o objetivo de elaborar proposta de**
217 **metodologia de aferição de empregos gerados resultantes das aplicações financeiras do Fundo de**
218 **Amparo ao Trabalhador - FAT.** A Coordenadora-Geral da CGF relatou que a proposta em tela visava
219 instituir Grupo de Trabalho Especial (GTE) para atender demanda do CODEFAT apresentada em sua
220 171ª Reunião Ordinária, de 21.06.2023, ocasião em que os membros do Conselho identificaram a
221 necessidade de aprimorar a forma de mensuração dos dados de geração de empregos a partir dos
222 desembolsos do FAT. Declarou que o GTE teria o prazo de até 60 dias, a contar da data da vigência
223 da Resolução, para apresentar ao colegiado a proposta resultante dos trabalhos. Em seguida,
224 ressaltou que se propunha que o GTE fosse composto por três representantes do CODEFAT, sendo
225 um representante por Bancada, bem como por representantes técnicos das seguintes áreas: i) da
226 Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho – SEET/SE/MTE, que o coordenaria; ii) um
227 representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; iii) um
228 representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC; iv) um
229 representante da Casa Civil da Presidência da República – CC/PR; v) um representante da Secretaria
230 Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego – SE/MTE; e, vi) um representante da Secretaria de
231 Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda – SGER/MTE. A Coordenadora-Geral da CGF
232 finalizou, destacando que poderiam ser convidados a participar dos trabalhos do GTE outros
233 representantes e assessores técnicos, inclusive de outros órgãos ou entidades. O Coordenador do
234 GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT sugeriu aumentar
235 o número de representantes do CODEFAT, de 3 para 6, sendo 2 representantes por Bancada, de
236 modo a propiciar uma interlocução entre representantes dentro da bancada. O Representante
237 Titular do MF, Sr. Rafael de Azevedo Ramires Leão, manifestou interesse do Ministério em participar
238 do referido GTE, ressaltando que poderiam contribuir para os trabalhos do Grupo. O Representante
239 Titular do BNDES, Sr. Arthur Butter Nunes, sugeriu a inclusão de suplentes para a representação do
240 CODEFAT, ao invés de aumentar o número de representantes. Ressaltou que seria importante deixar
241 claro que dificilmente se concluiriam os trabalhos no prazo de 60 dias. A Representante Titular do
242 MTE, Sr. Paula Montagner, defendeu a manutenção do prazo de 60 dias para conclusão dos
243 trabalhos, ressaltando que nesse prazo poderia se estabelecer um cronograma para se chegar a uma
244 metodologia de mensuração de empregos. Considerou importante incorporar o MF, o que poderia
245 agregar valor às discussões. A Coordenadora-Geral da CGF observou que seria melhor aumentar
246 para 2 o número de representantes do CODEFAT, pois suplente poderia gerar impressão de
247 hierarquia. Em seguida, sugeriu alterar a expressão “elaborar proposta de metodologia” para
248 “revisar metodologia”, pois ao final da revisão poderia se concluir pelo aprimoramento da

249 metodologia existente, ou pela necessidade de elaboração de uma nova metodologia. A
250 Representante Titular do MTE registrou que não teria nenhuma objeção a alteração proposta de
251 substituir “elaborar” por “revisar”, dado que daria maior conforto a todos. A Coordenadora-Geral
252 da CGF declarou que seriam providenciados os ajustes sugeridos: i) aumentar para 6 o número de
253 representantes do CODEFAT, sendo 2 representantes por Bancada; ii) incluir o Ministério da Fazenda
254 no rol de representantes técnicos; e, iii) substituir “elaborar proposta de metodologia” por “revisar
255 metodologia”. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não
256 havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à
257 deliberação do CODEFAT com os ajustes listados pela Coordenadora-Geral da CGE. Em seguida,
258 passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a autorização de remanejamentos de**
259 **recursos do Orçamento do FAT do exercício de 2023, da Ação 4741 – PO 0002 – Relação Anual de**
260 **Informações Sociais, de recursos de custeio para investimento.** O Coordenador-Geral da CGEET
261 declarou que a proposta em tela visava, no âmbito do PO 0002 (Relação Anual de Informações
262 Sociais – RAIS) da ação orçamentária 4741 (Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações
263 de Trabalho e Emprego), remanejar o montante de R\$1,82 milhão de custeio para investimento, os
264 quais seriam destinados para investimentos que impulsionassem o desenvolvimento e o
265 aprimoramento contínuo do sistema da RAIS, fortalecendo sua capacidade de fornecer dados
266 precisos e relevantes sobre o mercado de trabalho, apoiando assim a formulação e implementação
267 de políticas públicas efetivas e embasadas em informações consistentes. Ponderou que o
268 remanejamento ora proposto seria fundamental para garantir a qualidade dos dados coletados,
269 processados e disponibilizados pela RAIS, bem como respaldar a elaboração de políticas públicas
270 embasadas em informações precisas e atualizadas sobre o mercado de trabalho. O Coordenador do
271 GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação,
272 tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Na sequência,
273 passou ao **ITEM 10 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o funcionamento do Bloco de**
274 **Assessoramento Estatístico no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** O Coordenador-
275 Geral da CGEET observou que a proposta em tela visava regulamentar o Bloco de Assessoramento
276 Estatístico a fim de estabelecer critérios para a adesão ao Bloco, bem como de elegibilidade à
277 transferência automática de recursos do FAT aos fundos do trabalho dos Estados, do Distrito Federal
278 e dos Municípios, as quais deveriam ocorrer de forma padronizada, com tratamento isonômico
279 entre os entes parceiros e seguindo a legislação vigente. Relatou que as ações e serviços do referido
280 Bloco compreenderiam: i) estruturação e funcionamento de Observatórios Locais do Mercado de
281 Trabalho; ii) realização de atividades de coleta e sistematização dos dados estatísticos e cadastrais

282 sobre trabalhadores, empresas e empreendimentos de economia solidaria; iii) produção, análise e
283 estudos de indicadores sobre a realidade do mercado de trabalho local e sobre as políticas públicas
284 desenvolvidas no âmbito do SINE, incluindo a mensuração da participação dessas políticas públicas
285 no âmbito da realidade local e sugestões de aperfeiçoamento; iv) assessoramento periódico às
286 reuniões dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTERs; v) desenvolvimento de análises de
287 prospecção da demanda de qualificação profissional com vistas a orientar a oferta de ações de
288 qualificação no âmbito do SINE; vi) desenvolvimento de estudos, análises e proposição de
289 estratégias de captação e preenchimento de vagas no âmbito do processo de intermediação de mão
290 de obra realizado pelo SINE; vii) mapeamento, identificação e caracterização do potencial público
291 beneficiário de políticas de microcrédito e fomento ao empreendedorismo, incluindo sugestão de
292 aperfeiçoamento das políticas de microcrédito e de políticas que promovam a organização de redes
293 de cooperação e arranjos produtivos locais; e, viii) divulgação das análises e relatórios produzidos
294 por meios virtuais ou físicos. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em
295 não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à
296 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 11 - Proposta de Resolução que aprova a**
297 **movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades Gestoras do FAT e as respectivas Unidades**
298 **Gestoras do MTE relativos aos bens adquiridos na forma do art. 4º da Lei nº 9.322/1996.** A
299 Coordenadora-Geral de Contabilidade e Custos - Substituta (CGCC/DAFC/SE/MTE), Sra. Patrícia de
300 Melo Costa, declarou que a proposta em tela visava aprovar a movimentação dos bens patrimoniais
301 classificados no Patrimônio do FAT como Estoques, Bens Imobilizados e Bens Intangíveis das
302 Unidades Gestoras do FAT para as Unidades Gestoras da Administração Direta (Unidades do
303 Tesouro), sob gestão do Ministério do Trabalho e Emprego dos bens adquiridos na forma do art. 4º
304 da Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996 (recursos de contribuição sindical), no limite de R\$217,23
305 milhões, registrados no Balanço Patrimonial do FAT, encerrado em 31 de dezembro de 2022.
306 Observou que a proposta em referência tinha por objetivo atender recomendação da CGU, que por
307 meio do Relatório nº 899784 (Auditoria do FAT do exercício de 2020), assim dispôs: *Recomendação*
308 *1: Realizar, após processo de inventário e reavaliação ou teste de recuperabilidade, o*
309 *desreconhecimento (baixa) do ativo do FAT em relação aos bens constantes do Imobilizado,*
310 *Intangível e em Estoques, em contrapartida ao reconhecimento no ativo do Ministério da Economia.*
311 O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item
312 em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT.
313 Prosseguindo, passou ao **tópico IV — OUTROS ASSUNTOS: ITEM 12 – Entrega dos seguintes**
314 **documentos: 12.1. Boletim de Informações Financeiras do FAT – 2º Bimestre de 2023, elaborado**

315 pela Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
316 COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE; 12.2. Relatório de Execução da PDE – REL-PDE; 12.3. Relatório
317 Situacional dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT, elaborado pela Empresa de Tecnologia
318 e Informações da Previdência Social – DATAPREV; 12.4. Informe a respeito da Auditoria do FAT -
319 Recomendações da CGU pendentes de atendimento (CGFIN e CODEFAT), elaborado pela
320 Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
321 COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE; 12.5. Informe a respeito das Ressalvas do Contador sobre as
322 Demonstrações Contábeis do FAT, Exercício 2022, elaborado pela Coordenação-Geral de
323 Contabilidade e Custos - CGCC/DAFC/SE/MTE; 12.6. Informe Proger, elaborado pela Coordenação-
324 Geral de Políticas de Trabalho e Renda – CGTER/DER/SGER/MTE; 12.7. Relatório de
325 Acompanhamento da Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT Constitucional,
326 elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; 12.8. Calendário
327 de Reuniões do CODEFAT e do GTFAT para o exercício de 2023, elaborado pela Coordenação-Geral
328 de Gestão de Fundos – CGF/DGF/SPT/MTE; e, 12.9. Documento “Em defesa do Fundo de Amparo
329 ao Trabalhador”, manifesto da Bancada dos Trabalhadores no CODEFAT. O Coordenador do GTFAT
330 informou que os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no
331 processo SEI nº 19955.103239/2023-84. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada
332 a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.
333 E, para constar, eu, Márcio Leão Coelho, Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após
334 aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Coordenador do GTFAT

PAULA MONTAGNER
Representante Titular do MTE

ARTHUR REIS RIMOLDI
Representante Titular do MDA

EDUARDO CARLOS WEAVER
Representante Titular do MDIC

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO
Representante Titular do MF

Continuação da Ata da 169ª Reunião Ordinária do GTFAT

ARTHUR BUTTER NUNES

Representante Titular do BNDES

AMARILDO BAESSO

Representante Suplente da CC/PR

MARCO ANTONIO MOTA DE ARAÚJO

Representante Titular da Força Sindical

RAUL ARAÚJO SANTOS

Representante Titular da UGT

EPITÁCIO ANTONIO DOS SANTOS

Representante Titular da NCST

AILTON DE JESUS ARAÚJO

Representante Titular da CTB

CLÓVIS SCHERER

Representante Suplente da CUT

FÁBIO BANDEIRA GUERRA

Representante Titular da CNI

MARCELO VIANA PARIS

Representante Titular da CONSIF

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO

Representante Titular da CNC

LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA

Representante Titular da CNA

BRUNNO BATISTA CONTARATO

Representante Suplente da CNT